



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20240077

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 02, inscrito no CNPJ sob o nº 29.891.948/0001-66, representado pela Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 819.166.392-91, residente na AV SANDRO SCARPARO Nº45 QUADRA 48, e de outro lado a firma SUPERMERCADO CORINGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.641.103/0001-31, estabelecida à AV. SANDRO SCARPARO, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MOHANAD OMAR DIB ZAGHLOUT, residente na AV SANDRO SCARPARO S/N, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 025.851.962-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962553	SABAO EM PÓ 500GR - Marca.: LAVE BEM embalagem 500 gramas- com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, produto de primeira linha embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	2.424,00	8,000	19.392,00
962571	FLANELA - Marca.: COPA LIMPA 100% algodão, na cor laranja, bordas orveloquadas em linhas de algodão, para uso geral medindo aproximadamente de 30 x 50cm	UNIDADE	265,00	6,400	1.696,00
962572	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: WISH	UNIDADE	1.220,00	4,400	5.368,00
963281	SODA CAUSTICA 1 KG - Marca.: LIPON Em escamas branco agente ativo hidróxido de sódio formula química NaOH na embalagem deve conter informações e advertências, embalagem contendo 1 Kg.	UNIDADE	56,00	26,650	1.492,40
964098	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR GOIABA - Marca.: PINDORA concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	25,00	6,450	161,25
964506	VASSOURA DE CIPO - Marca.: REGIÃO com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros	UNIDADE	254,00	17,500	4.445,00
969036	QUEIJO REGIONAL - Marca.: IN NATURA IN NATURA leite pasteurizado, sal, coalho.	QUILO	60,00	28,600	1.716,00
969128	ESCOVÃO - Marca.: CONDOR para limpeza- confeccionado em material sintético metal pigmentado não perecível cabo de 1,50 m.	UNIDADE	102,00	22,450	2.289,90
969147	SABONETE - 90G - Marca.: IARA em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 g, embalagem contendo os dados do fabricante data da fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	120,00	6,400	768,00
969618	ESCOVA MULTIUSO MADEIRA - Marca.: CONDOR com cerdas de nylon, tamanho médio.	UNIDADE	105,00	5,400	567,00
969639	RODO PLÁSTICO C/ CABO 60 CM - Marca.: TOQ corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico.	UNIDADE	106,00	39,800	4.218,80
969644	VASSOURA DE PELO C/ CABO - Marca.: CONDOR com cerdas de nylon, corpo de plástico	UNIDADE	256,00	21,950	5.619,20
983382	LARANJA. - Marca.: IN NATURA Especificação: In natura, cheiro e sabor característico, grau de maturação que permita a ingestão, isenta de lesão de origem física e mecânicas, oriundas da colheita, manuseio e transporte, orgânica, livre de fertilizantes e agrotóxicos.	QUILO	50,00	7,850	392,50
983420	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR MARACUJÁ - Marca.: PINDO RAMA concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	25,00	7,650	191,25
983421	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR CAJU - Marca.: PINDORAMA concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico,	UNIDADE	25,00	6,450	161,25

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



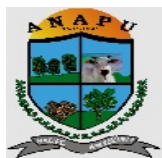
983441	com informações do fabricante , ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. MELANCIA: - Marca.: IN NATURA	QUILO	120,00	7,450	894,00
983450	in natura ESCOVA COM CABO PARA LIMPEZA VASO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	102,00	10,450	1.065,90
983456	escova sanitária, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.				
983457	LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	108,00	9,900	1.069,20
983457	COM DISPOSITIVO PARA BORRIFAMENTO LUSTRA MOVEIS 200 ML - Marca.: BRIO	UNIDADE	126,00	8,980	1.131,48
983470	a base de silicone, perfume ,suave, ação de secagem rápida. embalagem: de plástico de 200 ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade				
983470	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITRO - Marca.: GIOPACK	PACOTE	325,00	8,980	2.918,50
983475	saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros em material polietileno, material resistente				
983475	VASSOURA NYLON COM CABO MADEIRA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	256,00	19,600	5.017,60
986465	com cerdas de nylon- cabo de madeira medindo 20 x 5 cm com cabo 1,5 ou mais				
986465	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	12,00	10,400	124,80
986529	Amaciante para todos os tipos de tecidos. Anula a carga de eletricidade estática adquirida durante o processo de lavagem, devolvendo ao enxoval lavado uma maciez duradoura e por igual. Seu agradável perfume dá aos tecidos um toque especial por mais tempo				
986529	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	1.312,00	5,400	7.084,80
986560	- para limpeza e clareamento de peças em alumínio, em embalagem plástica de 500 ml.				
986560	RODO PLÁSTICO COM CABO 40CM - Marca.: DRY PUSH	UNIDADE	84,00	19,980	1.678,32
986561	corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico				
986561	RODO PLASTICO COM CABO 50CM - Marca.: DRY PUSH	UNIDADE	85,00	27,700	2.354,50
986573	corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico				
986573	VINAGRE DE ALCOOL 750ML - Marca.: CASTELO	UNIDADE	20,00	7,800	156,00
990072	- acondicionado em embalagens de plástico 750 ml, contendo na embalagem identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.				
990072	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: BOM AR	UNIDADE	96,00	16,400	1.574,40
990077	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML				
990077	SACO PLÁSTICOS P/ LIXO 200 LITROS - Marca.: GIOPACK	PACOTE	120,00	9,350	1.122,00
992766	saco plástico para lixo, capacidade para 200L em material polietileno, material resistente				
992766	AZULIN LIMPEZA 02L - Marca.: AZULIN	UNIDADE	12,00	16,450	197,40
992768	AZULIN LIMPEZA 02L				
992768	LÃ DE AÇO P/LIMPEZA (MULTI-USO) - Marca.: ASSOLAM	UNIDADE	764,00	4,100	3.132,40
992769	LÃ DE AÇO P/LIMPEZA (MULTI-USO)				
992769	LUVA LÁTEX USO GERAL - Marca.: WISH	PAR	215,00	10,450	2.246,75
992770	LUVA LÁTEX USO GERAL PAR				
992770	PEDRA VASO SANITÁRIO. - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	324,00	4,400	1.425,60
992771	Desinfetante em pedra arredondada, com suporte, composta de 98,99% de paradiolobenzeno, fragância floral (embalagem com 1 unidade de 35g)				
992771	SABÃO EM BARRA TABLETE 1KG - Marca.: LAVE BEM	TABLETE	640,00	12,750	8.160,00
992784	Glicerinado, neutro (Pacote com 5 unidades de 200 gramas)				
992784	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	162,00	6,970	1.129,14
992785	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML				
992785	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LITROS - Marca.: GIOPACK	PACOTE	130,00	6,980	907,40
992786	saco plástico para lixo, capacidade para 15litros em material polietileno, material resistente				
992786	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LITROS - Marca.: GIOPACK	PACOTE	430,00	8,290	3.564,70
992787	saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros em material polietileno, material resistente				
992787	SACO PLÁSTICO O/ LIXO 50 LITROS - Marca.: GIOPACK	PACOTE	450,00	8,890	4.000,50
992813	saco plástico para lixo, capacidade para 50litros em material polietileno, material resistente				
992813	SELECTA ENLATADA - Marca.: QUERO	UNIDADE	100,00	6,150	615,00
992817	SELECTA ENLATADA				
992817	ALHO. - Marca.: IN NATURA	QUILO	50,00	27,200	1.360,00
992878	com casca, firmes, sem machucados ou pontos escurecidos				
992878	ABACAXI; - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	8,300	830,00
992880	ABACAXI maduro, inatura				
992880	ABOBORA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	60,00	9,250	555,00
992882	ABOBORA. madura in natura.				
992882	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G - Marca.: MÁGIC	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
992883	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G				
992883	AÇUCAR CRISTAL DE 02 KL. - Marca.: IMPERIAL	PACOTE	720,00	9,300	6.696,00
992886	embalagem com 2kg.				
992886	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO,FRASCO DE 100 ML - Marca.: ZERO CAL	UNIDADE	24,00	6,300	151,20
992887	FRASCO DE 100 ML.				
992887	ALFACE. - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	80,00	5,300	424,00
992888	fresca, in natura.				
992888	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA. - Marca.: MAISENA	UNIDADE	100,00	23,000	2.300,00
	embalagem de 500g				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



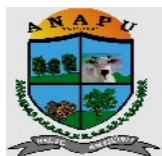
992897	BANANA (FRUTAS DE BOA QUALIDADE). - Marca.: IN NATUR QUILO In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	100,00	7,450	745,00
992898	BATATA DOCE. - Marca.: IN NATURA QUILO In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie - sm manchas escuras pardacentas, odor próprio. roxa.	50,00	8,450	422,50
992899	BATATA INGLESA. - Marca.: IN NATURA QUILO In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	200,00	9,450	1.890,00
992901	BETERRABA. - Marca.: IN NATURA QUILO In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	50,00	7,450	372,50
992903	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MACIO E CROCANTE. - Marc UNIDADE a.: TRIGOLINO	500,00	11,150	5.575,00
992905	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRIGOL UNIDADE tipo cream cracker, embalagem fechada, sem cheiro, crocante.	1.000,00	8,450	8.450,00
992909	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; EXTRA FORTE 250 MG - Marca.: M UNIDADE ARATÁ CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE 250 MG composição 100% café.	600,00	8,400	5.040,00
992910	CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA UNIDADE TRANS. 57G - Marca.: MAGI CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G	240,00	3,450	828,00
992919	CARTELA DE OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC CARTELA O - Marca.: PRIMAVERA ovos frescos, livre de bactérias e cheiros fortes, casca intacta, sem trincas ou rachaduras, limpos.	150,00	24,450	3.667,50
992920	CEBOLA, - Marca.: IN NATURA QUILO fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	150,00	6,450	967,50
992921	CENOURA; - Marca.: IN NATURA QUILO Especificação: In Natura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	60,00	11,450	687,00
992922	CHÁ CAMOMILA. - Marca.: LEÃO PACOTE produzido apartir de ervas naturais. em embalagem bem conservada com data de empacotamento e validade.	40,00	5,450	218,00
992923	CHÁ ERVA DOCE. - Marca.: LEÃO PACOTE produzido apartir de ervas naturais. em embalagem bem conservada com data de empacotamento e validade.	60,00	6,000	360,00
992925	CHARQUE, - Marca.: PIONEIRO QUILO em embalagem bem conservada com descrição da data de empacotamento e validade. sem cheiro forte, cor característico de carne de boa qualidade sem tons acinzentado, molenga, hematomas coágulos, ossos e cartilagem. sem cebo e com teor de gordura razoável	50,00	29,000	1.450,00
992926	CHEIRO VERDE. - Marca.: IN NATURA MAÇOS produto in natura, fresco, em bom estado de acondicionamento e conservação	150,00	4,450	667,50
992927	CHOCOLATE BOM BOM 400G - Marca.: GAROTO UNIDADE produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem de 400grams	50,00	13,900	695,00
992930	COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGENEO - Marca.: M QUILO ARATÁ contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade.	40,00	9,450	378,00
992932	COUVE. - Marca.: IN NATURA MAÇOS produto regional, fresco, in natura. com cor e aspecto característicos, em bom estado de acondicionamento e conservação.	80,00	5,150	412,00
992933	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO 200G. - Marca.: LE UNIDADE ITE BOM 200 gramas ,leve UHT homogeneizado 12% de gordura	90,00	5,450	490,50
992935	ERVILHA EM CONSERVA 280G - Marca.: QUERO LATA embalagem em bom estado de conservação, com descrição da data de validade e fabricação	100,00	5,150	515,00
992937	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIAO. - Marca.: REG QUILO produto regional. em bom estado de acondicionamento e	150,00	10,100	1.515,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



992942	conservação.livre de sujidade ou cheiro forte. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO. - Marca.: R OSA BRANCA De 1kg	PACOTE	150,00	8,150	1.222,50
992943	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO. - Marca.: R OSA BRANCA De 1kg	PACOTE	140,00	7,450	1.043,00
992945	FEIJÃO CARIOCA. - Marca.: KI SABOR Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e integros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	QUILO	400,00	9,500	3.800,00
992952	FLOCÃO DE ARROZ. - Marca.: BONOARROZ embalagem com 500g	UNIDADE	300,00	4,150	1.245,00
992953	FLOCÃO DE MILHO; - Marca.: BONOMILHO pacote com 500g.	UNIDADE	450,00	4,000	1.800,00
992954	FRANGO GRANJA, - Marca.: MARINGÁ conservado sob temperatura apropriada, congelado, odor agradável, com descrição da data de empacotamento/validade.	UNIDADE	200,00	11,150	2.230,00
992957	GENGIBRE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	25,00	16,450	411,25
produto in natura em bom estado de conservação, fresco o, com aroma e aspecto característico.					
992959	LEITE CONDENSADO 200 ML. - Marca.: MARAJOARA embalagem contendo 200g	UNIDADE	90,00	7,450	670,50
992961	LEITE EM PO DESNATADO 400G. - Marca.: NESTLÊ embalagem com 400g	UNIDADE	120,00	28,350	3.402,00
992964	LIMÃO. - Marca.: IN NATURA cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	QUILO	30,00	4,500	135,00
992965	LINGUIÇA CALABRESA. - Marca.: PERDIGÃO congelada, fator de correção Máximo de 5 %, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, temperatura máxima de transporte de 5° Celsius	QUILO	40,00	37,450	1.498,00
992966	LINGUIÇA DE FRANGO. - Marca.: SEARÁ Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo "cry-o-vac", resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	QUILO	25,00	32,450	811,25
992968	LINGUIÇA TOSCANA, - Marca.: TCHÊ Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo vácuo, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	QUILO	50,00	34,450	1.722,50
992969	MACARRÃO ESPAGUETE 500G. - Marca.: Q. DELICIA Especificação: Massa de sêmola com ovos, tipo espagete. Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofos ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	120,00	5,300	636,00
992972	MACAXEIRA. - Marca.: IN NATURA produto regional. in natura.	QUILO	60,00	5,500	330,00
992973	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G. - Marca.: SOYA COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	30,00	9,450	283,50
992981	MILHO DE PIPOCA 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS 500 GR. - Marca.: PACHÁ embalagem intacta de 500g. a embalagem deverá constar a data da fabricação data de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.	PACOTE	50,00	6,150	307,50
992982	MILHO PARA CANJICA 500 G. - Marca.: PACHÁ embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação data de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.	PACOTE	50,00	7,050	352,50
992983	MILHO VERDE ENLATADO 200G. - Marca.: QUERO embalagem intacta deverá constar data da fabricação, data de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.	LATA	100,00	6,450	645,00
992984	MOLHO DE TOMATE 340G. - Marca.: JAN tradicional,contendo 340 gramas,com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	100,00	4,150	415,00
992985	MORTADELA DE FRANGO. - Marca.: PERDIGÃO embalagem intacta,deverá constar a data da fabricação data de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.	QUILO	40,00	16,000	640,00
992986	MORTADELA DE PORCO. - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	40,00	15,800	632,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



992987	embalagem intacta, onde deverá constar a data da fabricação de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. ÓLEO DE SOJA PET de 900 ml. - Marca.: SOYA Refinado.	UNIDADE	280,00	9,950	2.786,00
992989	PEITO DE FRANGO EM BANDEJA. - Marca.: SADIA não temperado com carimbo de inspeção, data da embalagem, validade e peso no corpo da embalagem.	UNIDADE	30,00	22,450	673,50
992991	PIMENTA DO REINO MOIDA SACHÊ. - Marca.: SABRINA sachê.	UNIDADE	25,00	5,450	136,25
992992	PIMENTÃO. - Marca.: IN NATURA produto natural	QUILO	20,00	10,900	218,00
992994	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES. - Marca.: NATURAL diversos sabores.	QUILO	500,00	27,900	13.950,00
992995	POLVILHO AZEDO 1 KG. - Marca.: CAIPIRA embalagem de 1 kg	PACOTE	150,00	11,300	1.695,00
992996	POLVILHO DOCE 1KG. - Marca.: DO ZÊ embalagem com 1kg	PACOTE	50,00	10,450	522,50
992997	PRESUNTO. - Marca.: SADIA bandeja de 1kg com informações de empacotamento e validade. sem manchas escurecidas, aspecto pegajoso, cheiro ruim.	QUILO	50,00	35,400	1.770,00
992999	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: VITÓRIA regional	QUILO	70,00	49,000	3.430,00
993002	REPOLHO VERDE. - Marca.: IN NATURA produto inatura	QUILO	90,00	8,450	760,50
993003	SAL GROSSO TEMPERADO. - Marca.: KI SABOR acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento	QUILO	30,00	5,450	163,50
993004	SAL REFINADO 1KG. - Marca.: NOTA 11 Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS 535 (ferrocianato de sódio), fardo com 30 Kg, e pacote com 1kg.	QUILO	120,00	2,450	294,00
993005	SALSICHA A GRANEL. - Marca.: TCHÊ produto à granel, com aroma e aspecto característico.	QUILO	100,00	15,000	1.500,00
993006	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL. - Marca.: G OMES COSTA CONSERVADA NO PRÓPRIO ÓLEO.	UNIDADE	96,00	7,450	715,20
993010	SUCO DE PACOTE 1 KG - Marca.: BRASUCO SABORES DIVERSOS.	PACOTE	40,00	2,300	92,00
993013	TEMPERO SACHÊ VARIOS SABORES. - Marca.: SAZON DIVERSOS	UNIDADE	60,00	4,150	249,00
993014	TOMATE. - Marca.: IN NATURA IN NATURA	QUILO	100,00	9,450	945,00
993017	MILHARINA 500G. - Marca.: BONOMILHO EMBALAGEM SEM UMIDADE. BEM CONSERVADA COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES	PACOTE	100,00	3,850	385,00
993020	PANO DE CHÃO ALGODÃO - Marca.: COPA LIMPA Em fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60 cm X 80 cm	UNIDADE	420,00	11,300	4.746,00
996654	CANELA EM PAU - - Marca.: SABRINA Descrição: De boa qualidade, sem mofo ou qualquer sujidade, acondicionado em embalagem transparente, contendo 30 g.	UNIDADE	100,00	11,600	1.160,00

VALOR GLOBAL R\$ 210.135,09

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 210.135,09 (duzentos e dez mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão eletrônico 027.2023 PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do



mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônica nº 027.2023 PMA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **ANITA MARTINS DE SOUZA** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0601.123610400.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 100.507,69, Exercício 2024 Atividade 0601.123610400.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 109.627,40 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 027.2023 PMA, cuja realização decorre da autorização do Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 19 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 29.891.948/0001-66
CONTRATANTE

SUPERMERCADO CORINGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 46.641.103/0001-31
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____